



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 1001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 072 de 27 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 02/12/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/12/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente de até **R\$ 110.236,26** (cento e dez mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), reforçando a dotação mencionada abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**001 - SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS E
UNIDADES**

**04.122.0003.20045 MANUT. E ENCARGOS COM
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS**

3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.000000	396	R\$ 86.956,26
---	---------------	-----	---------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0075.20009 MANUT. E ENCARGOS COM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000	88	R\$ 15.000,00
-----------------------------------	---------------	----	---------------

**10.301.0075.10022 AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITAL**

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.000000	81	R\$ 6.780,00
--	---------------	----	--------------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO**

003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**20.122.0004.20035 MANUT. ENCARGOS COM SEC.
DE DESENVOLVIMENTO**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	227	R\$ 1.500,00
---------------------------------------	---------------	-----	--------------

VALOR TOTAL

R\$ 110.236,26

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

**12 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

006 - DEPTO DE ENSINO INFANTIL

**12.365.0005.20072 ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 5
ANOS (PROG MANUT CRE)**

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.000000	573	R\$ 10.234,00
---	---------------	-----	---------------

002 - DEPTO DE ESPORTE E LAZER

**27.812.0007.20125 REFORMA DO GINASIO DE
ESPORTES**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	447	R\$ 7.000,00
---------------------------------------	---------------	-----	--------------

**27.812.0007.20052 MANUT. E ENCARGOS COM
DEPTO. DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0.1.01.000000	441	R\$ 2.766,00
---	---------------	-----	--------------

**27.122.0007.10078 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS
E UTENSÍLIOS DEPTO DE ESPORTE E LAZER**

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000	422	R\$ 939,05
---	---------------	-----	------------

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000	438	R\$ 1.898,44
---------------------------------------	---------------	-----	--------------

**12.361.0035.20111 MANUTENÇÃO COM O
TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.30.000000	461	R\$ 1.075,16
---------------------------------------	---------------	-----	--------------

**12.361.0035.20112 MANUTENÇÃO COM O
TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO**

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	464	R\$ 7.016,81
---	---------------	-----	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

003 - DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0042.20060 MANUT. E ENCARGOS COM

DEP. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.1.01.000000	505	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	502	R\$ 4.950,00

12.361.0042.10081 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000	469	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01.000000	470	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.000000	471	R\$ 100,00

12.361.0042.10087 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000	484	R\$ 100,00
---------------------------------------	---------------	-----	------------

12.361.0042.10091 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.000000	488	R\$ 2.000,00
--	---------------	-----	--------------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.20007 MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	32	R\$ 5.000,00
-----------------------------------	---------------	----	--------------

007 - DEPTO DE CULTURA

13.122.0048.20074 MANUT. COM FEIRA CULTURAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	742	R\$ 15.080,60
--	---------------	-----	---------------

13.392.0048.20114 MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	601	R\$ 1.496,20
---------------------------------------	---------------	-----	--------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.122.0004.20035 MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.000000	226	R\$ 1.500,00
-----------------------------------	---------------	-----	--------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0075.20009 MANUT. E ENCARGOS COM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000	89	R\$ 8.500,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000	92	R\$ 15.280,00

10.301.0075.20015 MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO INVESTIMENTO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000	128	R\$ 5.000,00
---------------------------------------	---------------	-----	--------------

13 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.20080 MANUT. E ENCARGOS COM

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	652	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	656	R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 110.236,26

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 02 de dezembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL